



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2024

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DOS GINÁSIOS ELENOR DAL'MASO E EVERTON DE SOUZA POR PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Sr. Ailton Monteiro Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo autorizar a utilização dos ginásios Elenor Dal'Maso e Everton de Souza por pessoas jurídicas legalmente constituídas, para realização de eventos recreativos e esportivos particulares.

Parágrafo Único. A utilização dos espaços públicos de que trata o caput deste artigo se efetivará mediante Autorização de Uso expedida pelo poder público municipal.

Art. 2º Os interessados poderão requerer a utilização dos espaços públicos de que trata esta Lei mediante reserva prévia junto a Secretaria Municipal de Esportes, bem como, mediante o pagamento de taxa.

Parágrafo Único. A autorização de uso do espaço público na data requerida, fica condicionada a disponibilidade do mesmo, sendo que, a utilização dos espaços para eventos do Município terão prioridade sobre as demais.

Art. 3º O pagamento da taxa dará ao particular o direito de utilizar as instalações do ginásio para atividades recreativas e esportivas, durante os horários pré-estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 4º As regras para utilização do ginásio, bem como o valor da taxa a ser cobrada pelo uso de espaço público para fins particulares serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.


Ailton Monteiro Dias
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Sapezal/MT., 12 abril de 2024.

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 014/2024

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o anexo Projeto de Lei Legislativo nº 014/2024, que autoriza a utilização dos ginásios Elenor Dal'Maso e Everton de Souza por pessoas jurídicas para realização de eventos recreativos e esportivos e dá outras providências.

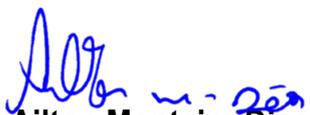
O presente projeto tem como objetivo primordial promover a inclusão e a democratização do acesso à prática recreativa e esportiva em nosso município, proporcionando a todos os cidadãos a oportunidade de desfrutar dos benefícios físicos, mentais e sociais que o esporte proporciona.

Nossa proposta visa estabelecer um arcabouço jurídico claro e eficaz para a utilização dos ginásios por parte de particulares, estipulando diretrizes que conciliem o interesse público com a viabilidade econômica e a sustentabilidade dessas instalações.

Ao regulamentar a cobrança de taxas, horários, reserva de espaços e responsabilidades das partes envolvidas, este projeto busca assegurar que os ginásios sejam utilizados de forma ordenada, segura e equitativa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos laços comunitários em nosso município.

Diante do exposto, submeto a presente iniciativa para apreciação do Plenário, contando com o imprescindível apoio de todos os edis dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,


Ailton Monteiro Dias
vereador